

### ATA NÚMERO 217/XIII/3.<sup>a</sup> SL

Aos doze dias do mês de julho de 2018, pelas 17:00 horas, reuniu a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, na sala 1 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

#### Fim do plenário

- 1. Votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 884/XIII/3.<sup>a</sup> (CDS-PP) – “*Eliminação do aumento do Imposto Sobre Produtos Petrolíferos (ISP)*”;**
- 2. Audição com o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no âmbito da nova apreciação, na generalidade, dos Projetos de Lei n.º 551/XIII/2.<sup>a</sup> (PCP) – “*Lei das Finanças Locais*” e n.º 883/XIII/3.<sup>a</sup> (BE) – “*Reforça a autonomia financeira dos municípios e introduz medidas de justiça nos impostos municipais (7.<sup>a</sup> alteração ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e 33.<sup>a</sup> alteração ao CIMI)*” – e da Proposta de Lei n.º 131/XIII/3.<sup>a</sup> (GOV) – “*Altera a Lei das Finanças Locais*”.**

- 1. Votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 884/XIII/3.<sup>a</sup> (CDS-PP) – “*Eliminação do aumento do Imposto Sobre Produtos Petrolíferos (ISP)*”;**

Começou por intervir o Senhor Deputado João Paulo Correia (PS), que referiu que a proposta de alteração do PSD é diferente do projeto de lei do CDS-PP. Defendeu que a proposta viola a norma-travão prevista na Constituição da República Portuguesa (CRP) e notou que a evolução do ISP está abaixo da previsão do OE. Sustentou que o argumento de que não há intenção de baixar o imposto abaixo do previsto não colhe e declarou desconhecer que imposto se pretende subir – ou que despesa cortar – para compensar esta perda. Recordando que os serviços da AR também alertaram para a violação da norma-travão, na Nota Técnica à iniciativa legislativa e sublinhou – citando posições da ANAREC e da Autoridade da Concorrência - que uma descida do ISP não garante que baixe o preço de venda ao público. Aludiu à opinião do Senhor Presidente da República sobre uma eventual inconstitucionalidade destas normas.

Propôs também pedir um parecer à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre a conformidade constitucional da proposta de alteração do PSD.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) afirmou que o Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) começa por referir que não se sabe se a proposta tem compensação ou se há excesso de IVA para depois dizer que há redução da receita. Notou que o PS, há dois anos, que o mecanismo de neutralidade fiscal era viável e agora esta diminuição já viola a norma-travão. Declarou que o PS pretende criar um incidente para tentar travar esta iniciativa.

Defendeu que as propostas do PSD não são novas e refletem o que já foi apresentado nas últimas semanas no Projeto de Resolução do PSD, acrescentando que o Governo sabe, há meses, que o PSD iria apresentar esta proposta.

Enfaticou que a receita do OE, no caso dos combustíveis, é uma soma de dois impostos. Na medida em que o IVA suba, o ISP deve descer proporcionalmente, para que a conta, no final, seja nula. Defendeu que o PS e o Governo se esqueceu do que disse que ia fazer e que é isso que o PSD propõe, garantindo que não há perda de receita, devolvendo via ISP o que é cobrado a mais no IVA. Resumiu o conteúdo da proposta de alteração do PSD. Se a descida não for refletida no preço, cabe ao Governo fazer com que tal seja fiscalizado. Perguntou à Senhora Presidente se, no âmbito da repartição de competências das comissões da AR, cabe à 1.ª Comissão pronunciar-se conforme o pedido do Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) ou se os GP dispõem ou não de mecanismos para poder suscitar essas questões a um órgão responsável, reiterando que o PSD só defende o que o Governo se propôs em 2016.

O Senhor Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP) declarou que a ideia do CDS-PP foi sempre a mesma: reduzir o ISP e os impostos pagos pelos portugueses, na lógica de neutralidade fiscal defendida pelo Governo em 2016, acrescentando os valores mencionados pelo Governo como referência para o preço da gasolina e do gasóleo e notando que esses valores estão, hoje, acima do que estavam naquele momento. Referiu, assim, que há margem para descer o imposto sem colocar em causa a neutralidade fiscal e a lei-travão. Sublinhou, a este propósito, que o OE tem uma previsão de receitas e que é possível baixar este imposto sem colocar em causa a previsão de receita.

Considerou que não é de bom tom dizer que a descida do ISP não se reflete na baixa do preço, citando dois exemplos de 2016. Citou depois uma notícia imediatamente após a aprovação, na generalidade, desta iniciativa, sobre um eventual “arrastar” que estaria a ser planeado pelo PS na COFMA. Afirmou que as propostas do PSD deram entrada em maio, sob a forma de projeto de resolução.

A Senhora Presidente referiu entender que não é necessário pedir parecer à 1.ª Comissão, não porque não se possa fazê-lo mas porque a COFMA está em condições de discutir o mesmo. Notou também que o projeto de lei em questão está em debate na COFMA há algum tempo e que nunca foi invocada a inconstitucionalidade da iniciativa para não discutir a mesma, recordando que não só esta iniciativa como as propostas de alteração de PSD e BE têm a mesma consequência – minimizada, entende, no caso do PSD -, defendeu que deve haver paridade e todas as propostas devem ser discutidas.

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) sublinhou que o projeto de lei do CDS-PP foi admitido pela mesa da AR e votado na generalidade, ao passo que as propostas de alteração foram admitidas pela Senhora Presidente nesta semana, sendo que a proposta do PSD foi admitida na manhã deste dia. Notou que o PCP disse o que tinha dizer, quanto ao respeito pela lei-travão por parte da iniciativa do CDS-PP e referiu que tem as maiores dúvidas sobre a conformidade constitucional da proposta de alteração do PSD, compreendendo assim que, nesse contexto, haja dúvidas sobre a segurança desta solução – não só sobre o respeito pela lei travão como pela revogação de uma portaria. Por todas estas razões, sustentou, o PCP optou por um projeto de resolução, permitindo resolver o problema sem contender com a lei-travão.

Relativamente a este projeto de lei e às propostas de alteração, estamos já a falar de consequências imediatas. Não produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro mas antes, o PCP tem as maiores reservas sobre o projeto de lei do CDS-PP e não houve possibilidade de maior reflexão sobre as propostas de alteração apresentadas.

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) recordou as palavras do Presidente do PSD sobre o voto favorável do PSD ao projeto de lei do CDS-PP, considerando a apresentação desta proposta de alteração uma fuga para a frente. Defendeu que o princípio da neutralidade fiscal vigorou apenas para 2016 e lembrou a Nota Técnica ao Projeto de Lei n.º 884/XIII, no que respeita às dúvidas sobre a constitucionalidade do mesmo.

Notou que a receita do ISP está a crescer abaixo do previsto do OE e não tem dúvidas que a proposta do PSD viola a lei-travão. Nesse sentido, recorre da decisão da Senhora Presidente para o plenário da Comissão.

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) lembrou que o BE também apresentou um projeto de lei sobre esta matéria. Recordou também que a Presidente do CDS-PP afirmou que o Projeto de Lei n.º 884/XIII não violava a lei-travão e que esse foi, igualmente, o entendimento do BE. Referiu, todavia, que não pode ignorar os diversos comentários de juristas, inclusive da área do PSD e do CDS-PP, bem como do próprio Presidente da República, que terá admitido vetar a lei caso violasse a lei-travão, o que terá levado a que a Presidente do CDS-PP admitisse que a lei poderia entrar em vigor apenas a 1 de janeiro de 2019.

Outra questão é a proposta de alteração do PSD, cuja exequibilidade não consegue avaliar em sete horas e que foi apresentada fora do prazo. Não quer arrastar processos mas também não vai apressar processos quando tem dúvidas sobre estas questões. O processo começou tarde, os prazos são apertados mas também não se deve ficar refém de declarações infelizes de um Deputado do PS quando as propostas em discussão levantam dúvidas. Defendeu que o parecer poderá dar algum apoio à avaliação da proposta agora apresentada pelo PSD.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) clarificou que o Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) não propôs que houvesse uma Nota Técnica sobre a proposta de alteração do PSD, nem sendo essa a proposta do PS. No que respeita à constitucionalidade do mecanismo proposto pelo PSD, defendeu que o PS não pode defender essa desconformidade com a CRP, dado que sugeriu fazer isto em 2016. O PSD não propôs regressar ao ISP de 2015. Não deve haver dúvidas sobre a constitucionalidade deste mecanismo, que respeita a lei-travão.

No seu entender, o argumento decisivo é o de que na passada 6.ª feira, a proposta do PSD foi votada por todos os GP – com exceção do PS – sob a forma de resolução, sem que se levantassem problemas de constitucionalidade. Não percebe as dúvidas do BE sobre a exequibilidade da solução, dado que o BE votou a favor da mesma. Entende que melhorou a exequibilidade da solução ao passar o prazo de 10 para 30 dias. O Senhor Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP) realçou que o que está em causa é saber quem quer obrigar o Governo a cumprir a sua palavra e baixar o ISP e quem quer arrastar a questão. A posição do CDS-PP é clara e consiste em fazer com que, o mais rapidamente possível, os portugueses paguem menos

impostos sobre a gasolina e o gasóleo. Não entende como não há tempo para analisar esta proposta do PSD quando a mesma é idêntica à da resolução aprovada na passada 6.ª feira e cujo texto original entrou em maio.

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) esclareceu que a lei-travão não é aplicável a atos do Governo; por esse motivo, para que as medidas tivessem eficácia imediata, o PCP propôs que fossem efetuadas pelo próprio Governo. Defendeu que uma coisa é a medida ser exequível, outra é quem tem a legitimidade constitucional para fazê-lo. Confirmou que não propôs que haja Notas Técnicas para propostas de alteração; mas precisamente por não haver, há dúvidas legítimas sobre esta questão. A 1.ª Comissão nada terá a dizer sobre a exequibilidade das propostas mas sobre a conformidade com a lei-travão.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) solicitou que a Senhora Presidente esclarecesse a Comissão sobre a entrada dentro do prazo da proposta do PSD. Considerou que a questão do Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) é pertinente, concordando que a lei-travão é dirigida à AR; defendeu, todavia, que o PSD e o BE revogam portarias anteriores, não ripristinando outra com força de lei, mas dando a faculdade ao Governo de praticar um ato – uma nova portaria. Esclareceu que o PSD quer que a AR crie balizas mas deixa ao Governo a prática do ato e de uma forma a que não haja um “buraco” orçamental.

A Senhora Presidente confirmou que a proposta de alteração do PSD deu entrada dentro do prazo – prorrogado -, e considerou que a mesma minimiza as consequências da revogação da portaria e que deixa ao Governo a competência para a aprovação de uma nova portaria. Reiterou que mantém a admissibilidade da proposta, bem como o seu entendimento de que não é necessário pedir parecer à 1.ª Comissão.

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) notou que não está em causa a admissibilidade da proposta, mas que recorria para o plenário da Comissão da decisão de não pedir o parecer à 1.ª Comissão.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) notou que o PS deverá esclarecer qual o prazo para remeter o parecer à COFMA, após o que o Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) esclareceu que a 1.ª Comissão emita o parecer no tempo que tiver por útil.

O Senhor Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP) perguntou qual a base regimental para se pedir um parecer à 1.ª Comissão sobre esta matéria, entendendo que a mesma não tem competência para se pronunciar sobre iniciativas que estão a ser apreciadas noutra comissão.

A Senhora Presidente clarificou esta questão, citando o Regulamento da 1.ª Comissão, que prevê esta possibilidade, reiterando, contudo, que entende não ser o mesmo necessário.

Votado o requerimento do PS, para revogar a decisão da Senhora Presidente, foi o mesmo aprovado com os votos a favor de PS, BE e PCP e os votos contra de PSD e CDS-PP.

O Senhor Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP) solicitou que o parecer seja remetido em tempo útil para a discussão e votação na especialidade no dia 17 de julho. O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) quis clarificar que o resultado do requerimento do PS, sendo aprovado, não tem como efeito adiar o calendário de discussão e votação da iniciativa. O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) sublinhou que o requerimento é no sentido de pedir um parecer sobre a constitucionalidade da proposta de alteração do PSD.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) referiu que deduz que se mantém o previsto para 3.<sup>a</sup> feira. Votado o requerimento do PS, no sentido de pedir parecer à 1.<sup>a</sup> Comissão, foi o mesmo aprovado com os votos a favor de PS, BE e PCP e os votos contra de PSD e CDS-PP.

A Senhora Presidente notou que está prevista uma reunião da COFMA para dia 17 de julho e que irá remeter de imediato este pedido de parecer à 1.<sup>a</sup> Comissão.

**2. Audição com o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no âmbito da nova apreciação, na generalidade, dos Projetos de Lei n.º 551/XIII/2.<sup>a</sup> (PCP) – “Lei das Finanças Locais” e n.º 883/XIII/3.<sup>a</sup> (BE) – “Reforça a autonomia financeira dos municípios e introduz medidas de justiça nos impostos municipais (7.<sup>a</sup> alteração ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e 33.<sup>a</sup> alteração ao CIMI)” – e da Proposta de Lei n.º 131/XIII/3.<sup>a</sup> (GOV) – “Altera a Lei das Finanças Locais”.**

A Senhora Presidente deu as boas vindas ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e à sua equipa, enquadrando a audição no âmbito da nova apreciação, na generalidade, dos Projetos de Lei n.º 551/XIII/2.<sup>a</sup> (PCP), 883/XIII/3.<sup>a</sup> (BE) e da Proposta de Lei n.º 131/XIII/3.<sup>a</sup> (GOV).

Em sede de primeira ronda de intervenções usaram da palavra os Senhores Deputados António Lima Costa (PSD), Susana Amador (PS) e João Vasconcelos (BE).

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais respondeu ao conjunto das questões colocadas.

Na segunda ronda de intervenções usaram da palavra os Senhores Deputados Sara Madruga da Costa (PSD), Paulo Trigo Pereira (PS) e João Vasconcelos (BE).

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais respondeu ao conjunto das questões colocadas.

A Senhora Presidente agradeceu a presença do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e deu por concluída a audição.

A audição foi gravada em suporte vídeo, a qual constitui parte integrante desta ata, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento aprofundado nesta sede.

A gravação pode ser consultada na página internet da [audição](#).

Não se registando outros assuntos, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião.

A reunião foi encerrada às 22:05 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 12 de julho de 2018

**A PRESIDENTE**

(Teresa Leal Coelho)

**Reunião de 12 de julho de 2018**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Leitão Amaro  
António Ventura  
Cecília Meireles  
Cristóvão Crespo  
Duarte Pacheco  
Fernando Anastácio  
Hortense Martins  
Inês Domingos  
Jamila Madeira  
João Paulo Correia  
João Pinho de Almeida  
Margarida Balseiro Lopes  
Margarida Marques  
Mariana Mortágua  
Paulo Sá  
Paulo Trigo Pereira  
Sara Madruga da Costa  
Teresa Leal Coelho  
António Lima Costa  
Bruno Dias  
Cristóvão Norte  
João Vasconcelos  
Jorge Paulo Oliveira  
Luís Moreira Testa  
Pedro Mota Soares  
Susana Amador

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Carlos Silva  
João Galamba  
Nuno Sá  
Ricardo Leão